Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 177, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Quorum: 2/3 Votação: Nominal Turno: 2 Turnos

Renato Aparecido Schiavinato
Vereador

AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO MAGRINI DOS SANTOS

Maria Neli Mussa Tonielo
1ª Vice Presidente

ASSUNTO:

Denomina "ANGELO GUIDO SCHIAVINATO" a Rua 3 (três) do Centro de Distribuição Industrial Barbacena, desta cidade.

APROVADO

PARECERES:

Justiça e Redação Nº 18/2018

Títulos e Honrarias Nº 07/2018

Procuradoria Jurídica Nº 59 / 2018

Reqto de Urgência Nº 254/2018

CONCLUSÃO

EM 13 / 03 / 2018 1º TURNO – NA 12ª SESSÃO Ord.

EM 13 / 03 / 2018 2º TURNO – NA 12ª SESSÃO Ord.

AUTÓGRAFO Nº 15, de 13 /03 / 2018

Ofício nº 18 de 13 / 03 / 2018

Sanção até _____/_____/_____ (15 dias úteis)

Lei nº_____, de _____/_____/_____

ausentes Vereadores Lino e Acácio

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 254 / 2018 **APROVADO**

(DE URGÊNCIA).

LIDO NA SESSÃO	DESPACHO
Em 13 / 03 / 2018	☒ APROVADO ☐ Ao Sr. Prefeito
	☐ REJEITADO ☐ À Procuradoria Jurídica
	☐ PREJUDICADO ☐ Às Comissões Permanentes
	☐
CÁSSIA GUARNEIRE S. DANEZE 1ª Secretária	Em 13 / 03 / 2018 MÁRCIA MOREIRA DE SOUSA PERASSI Presidente

Senhora Presidente:

REQUEREMOS a Vossa Excelência nos termos regimentais e ouvido o douto Plenário, submeter em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na sessão de hoje, o projeto de lei nº 177/2017, de autoria do Vereador Rogério Magrini dos Santos, que **Denomina "ANGELO GUIDO SCHIAVINATO" a Rua 3 (três) do Centro de Distribuição Industrial Barbacena, desta cidade.**

Plenário Primo Guidoni, 13 de março de 2018

Samuel da Silva
Vereador

Acácio Augusto Tobias Vieira
Vereador

Eduardo Silva Dutra
2º Vice Presidente

Renato Aparecido Schiavinato
Vereador

Cássia Guarneire Soares Daneze
1ª Secretária

Antônio Carlos Marcolino
Vereador

Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 177/17

(Denomina "ANGELO GUIDO SCHIAVINATO" a Rua 3(três) do Centro de Distribuição Industrial e Comercial Barbacena, desta cidade.)

LIDO NA SESSÃO
Em 31/10/2017
CÁSSIA GUARNEIRE S. DANEZE
Secretária

Dino Aleixo Merlin Filho
2º Secretário

DESPACHO
☒ APROVADO ☐ Ao Sr. Prefeito
☐ REJEITADO ☐ À Procuradoria Jurídica
☐ PREJUDICADO ☐ Às Comissões Permanentes
☐
Em 13/03/2018
MÁRCIA MOREIRA DE SOUSA PERASSI
Presidente

A Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se **"ANGELO GUIDO SCHIAVINATO"** a Rua 3(três) do Centro de Distribuição Industrial e Comercial Barbacena, desta cidade

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO
13/03/18
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2.017

ROGÉRIO MAGRINI DOS SANTOS
Vereador

Maria Neli Musso Toniolo
1ª Vice Presidente

Renato Aparecido Schiavinato
Vereador

ANGELO GUIDO SCHIAVINATO

É o terceiro filho de uma família de quatro irmãos, filho do Senhor Guglielmo Schiavinato e da Senhora Joana Domenici Schiavinato.

Era casado com a Senhora Regina Aparecida de Andrade Schiavinato, e deste enlace tiveram as filhas:
Tatiane Schiavinato – enfermeira
Viviane Schiavinato – terapeuta ocupacional

Por impossibilidade financeira não pode fazer a faculdade de medicina que tanto queria, porque precisou trabalhar cedo para ajudar no orçamento familiar, mas conseguiu completar o Ensino Médio.

Começou a trabalhar aos 14 anos na Empresa Samperfil e Empresa Back que infelizmente já encerraram as atividades.

Soube que uma pequena empresa, o proprietário (Walter Bueno de Oliveira) buscava um sócio para o crescimento da empresa, e assim foi feito, Senhor Guido comprou máquinas para a entrada na sociedade, e assim juntos cresceram, estão instalados no Distrito Industrial desde sua fundação, e a empresa se chama WB.

Fez parte de um clube de serviços (Lions Clube de Sertãozinho) desde 1997 onde a meta é "**servir**", já exerceu várias funções dentro do clube, chegando até ser presidente desta entidade no ano 2000/2001.

Ângelo Guido foi um homem trabalhador, pai e esposo amoroso sempre pensando em como ajudar o próximo. Infelizmente Senhor Ângelo faleceu no dia 8 de fevereiro de 2018, e em um momento como este, não há muitas palavras para serem ditas, talvez um abraço e a presença sejam o melhor que alguém possa exprimir, contudo, não podemos ficar em silêncio, sentimos a necessidade de ser mais do que um gesto, precisamos assinar nossa atitude.

Portanto, nos resta com muita honra e justiça, por tratar-se de um sertanezino de alma e coração, e para que nunca se esqueça de sua trajetória de vida, **denominamos "ANGELO GUIDO SCHIAVINATO" a Rua 3 (três) do Centro de Distribuição Industrial Barbacena, desta cidade.**

Vereador autor – Rogério Magrini dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANGELO GUIDO SCHIAVINATO

CPF: 550.884.308-68

MATRÍCULA:

1163430155 2018 4 00073 013 0020095 30

SEXO: Masculino | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casado, sessenta e três anos

NATURALIDADE: Sertãozinho SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG n° 8.880.903-1/SSP/SP | ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E REBIDÊNCIA: Filho de GUGLIELMO SCHIAVINATO e de JOANNA DOMENICI SCHIAVINATO, residente e domiciliado na Rua Manoel Sichie Jardim Sumaré, em Sertãozinho, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Oito de fevereiro de dois mil e dezoito - 06:50 | DIA: 08 | MÊS: 02

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital São Francisco S/E Ltda- Unidade Netto Campello - Rua Elpidio Gomes, n. 785 - Sertãozinho - SP

CAUSA DA MORTE: Insuficiencia Renal Aguda, Carcinomatose Peritoneal, Neoplasia Maligna do Estomago

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Papa Paulo VI em Sertãozinho/SP | DECLARANTE: Valter Pires de Campos Barros

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor MARCOS HALANE FERREIRA PAULINO, CRM 97572

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Registro lavrado no dia 08/02/2018. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era casado com Regina Aparecida Schiavinato em Sertãozinho/SP aos 09 de maio de 1980. Deixa os filhos Tatiane com 36 anos de idade e Viviane com idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Fernando Oliveira Fernandes - Oficial
Rua Expedicionário Solano, 1238
Fone (16) 3947-2406 - CEP 14160-740
e-mail: cartoriosertaozinho@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Sertãozinho, 08 de fevereiro de 2018

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
SUSIMAR SANTOS BOVO
Escrevente Autorizada
SERTÃOZINHO-Estado de São Paulo

Susimar Santos Bovo
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 59/2018
PROJETO DE LEI Nº 177/2018
ASSUNTO: Denomina "ANGELO GUIDO SCHIAVINATO" do Centro de Distribuição Industrial Barbacena, desta cidade.

AUTORIA: Vereador Rogério Magrini dos Santos

O Nobre Vereador Rogério Magrini dos Santos apresenta para apreciação do Douto Plenário Projeto de Lei que denomina **"ANGELO GUIDO SCHIAVINATO"** do Centro de Distribuição Industrial Barbacena, desta cidade.

Tratando-se de propositura que denomina próprios, vias e logradouros públicos, há que se fazer a leitura e interpretação da Lei Orgânica Municipal (artigo 11, inciso XVI e artigo 36, inciso XI) e da Lei Municipal nº 778/1972, esta última alterada pelas Leis nº 1.151/1976 e nº 2.866/1993.

Um dos requisitos a se observar quando da denominação dos próprios, vias e logradouros públicos, é que não exista no município repartição, estabelecimento ou próprio oficial a que tenha sido dado o nome da pessoa a ser homenageada (conforme inciso II, do art. 1º, da Lei nº 778, de 06 de dezembro de 1972), sendo que tal pesquisa não compete a este departamento.

Salienta-se que a propositura deve estar acompanhada da certidão de nascimento ou de óbito, em conformidade com a exigência da redação final do inciso XVI do art. 11 da LOM, bem como de biografia e de informações sobre as realizações ou atividades do homenageado, de acordo com o inciso III do artigo 1º da Lei nº 778/1972, dispositivos abaixo reproduzidos:

LOM:

> *Art.11 - À Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições:*
>
> *(...)*
>
> *XVI - dar e alterar denominações de próprios, vias e logradouros públicos, a qual poderá homenagear pessoa falecida ou que tenha no mínimo 65 (sessenta e cinco) anos de idade, casos em que se exige que o projeto de lei seja instruído com a certidão de óbito ou de nascimento.*

Lei nº 778/1972:

> *"Artigo 1° - A atribuição de denominação de pessoas a prédios, ruas, praças e logradouros públicos do município, deverá atender aos seguintes requisitos e condições:*
>
> *(...)*
>
> *III – que o projeto seja acompanhado de biografia e de informações sobre as realizações ou atividades do homenageado;"*

Acompanham a propositura os dados bibliográficos do homenageado, bem como certidão de óbito, assim como os Pareceres da Comissão de Títulos e honrarias e Justiça e Redação sobre as exigências legais.

Diante dos apontamentos contidos neste parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei, vez que ele se afigura legal e constitucional.

QUANTO AO *QUORUM* DE DELIBERAÇÃO: 2/3 (DOIS TERÇOS) – 12 VOTOS. QUANTO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL EM DOIS TURNOS.

É o parecer.

Sertãozinho, 07 de março de 2018.

Graziele C. Serra Baleotti
Procuradora Jurídica
OAB/SP 245.087

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 18 / 2018

Em mãos para apreciação desta Permanente, ao projeto de lei nº 177/2017, de autoria do Vereador Rogério Magrini dos Santos, que **Denomina "ANGELO GUIDO SCHIAVINATO" a Rua 3 (três) do Centro de Distribuição Industrial Barbacena, desta cidade.**

Acompanha o processo os dados biográficos de quem se pretende homenagear.

O projeto atende os requisitos previstos no inciso XVI do art. 11, que: *dar e alterar denominações de próprios, vias e logradouros públicos, a qual poderá homenagear pessoa falecida ou que tenha no mínimo 65 (sessenta e cinco) anos de idade, casos em que se exige que o projeto de lei seja instruído com a certidão de óbito ou a de nascimento.*

O mérito, bem como sua aprovação, deverão ficar a critério do douto Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 06 de março de 2018.

Presidente – Renato Aparecido Schiavinato

Relator – Dino Aleixo Merlin Filho

Revisor – Samuel da Silva

COMISSÃO DE TÍTULOS E HONRARIAS

Parecer nº 07 / 2018

Em mãos para apreciação desta Permanente, ao projeto de lei nº 177/2017, de autoria do Vereador Rogério Magrini dos Santos, que **Denomina "ANGELO GUIDO SCHIAVINATO" a Rua 3 (três) do Centro de Distribuição Industrial Barbacena, desta cidade.**

Acompanha o processo os dados biográficos de quem se pretende homenagear.

O projeto atende os requisitos previstos no inciso XVI do art. 11, que: *dar e alterar denominações de próprios, vias e logradouros públicos, a qual poderá homenagear pessoa falecida ou que tenha no mínimo 65 (sessenta e cinco) anos de idade, casos em que se exige que o projeto de lei seja instruído com a certidão de óbito ou a de nascimento.*

O mérito, bem como sua aprovação, deverão ficar a critério do douto Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 06 de março de 2018.

Presidente - Ricardo Olivare Almussa – PSC

Relator - Acácio Augusto Tobias Vieira – PSDB

Revisor – Rogério Magrini dos Santos - PTB